



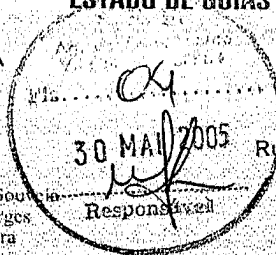
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião CJC 125.607.401-26

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildef Raimundo Ribeiro
Rener Carlos de Freitas
Escriventes

Simony Coelho Medeiros Goulart
Rita de Cassia Pinto Borges
Marilda Batista Teixeira
Escriventes



TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624
Fax : 229-4209
• LIVRO 01088 • FOLHA 180/182
0004 0007287

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:
REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., A
FAVOR DE GERCIO TEIXEIRA MENDONÇA FILHO.
Valor: Valor R\$130.000,00

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem que aos vinte e sete dias do mês de julho do ano dois mil e quatro, (27/07/2004), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.735.801/0001-20**, com sede na Avenida Anhanguera, nº 7745, Setor Campinas, Goiânia-GO neste ato representada nos termos, por seu **SÓCIO QUOTISTA PLINIO FRANCISCO PASSAGLIA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **183.614-SSP-GO.-2ª** via expedida em 31/07/1975 e inscrito no CPF/MF sob nº **002.494.831-49**, residente e domiciliado na Rua 3, nº 312, Setor Oeste, Goiânia-GO e por seu sócia quotista **PLINIO FRANCISCO PASSAGLIA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.376.312-SSP-GO.** expedida em 14/01/1983 e inscrito no CPF/MF sob nº **360.581.811-00**, residente e domiciliado na Rua GV-02, quadra 05, lote 02, Residencial Granville, Goiânia-GO., e de outro lado, como outorgado comprador, **GERCIO TEIXEIRA MENDONÇA FILHO**, brasileiro, casado com **ELISABETE RIBEIRO LIMA MENDONÇA** sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **668.896-SSP-GO.** e inscrito no CPF/MF sob nº **193.151.711-87**, residente e domiciliado na Rua 8, quadra 29, lote 2, Setor Santo André, Anápolis-GO., em trânsito por esta Capital; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pela outorgante vendedora pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: duas áreas de terras urbanas situadas nesta Capital, assim identificadas - **Uma área de 1.302,00 (1.302,00) metros quadrados, situada na FAZENDA JOÃO VAZ,** situada no perímetro urbano desta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco nº 1, cravado à margem esquerda da Avenida Perimetral Norte (no sentido Vila João Vaz - Cemitério Parque); daí, segue com o rumo magnético de 14°55'NW e distância de 26,04 metros e dividindo com terras de citusa, até o marco nº 2; daí, segue com o rumo de 63°19'SW e distância de 50,00 metros, dividindo com terreno de Indústria e Comércio Geraldini Cereais Ltda., até o marco nº 4, que também está cravado na margem esquerda da Avenida Perimetral Norte; daí, segue com o rumo de 63°19'NE e distância de 50,00 metros, margeando com a mesma até o marco 1, que origem da divisa e o ponto de partida"; e **Uma área de 3.698,00 metros quadrados, na FAZENDA CAVEIRAS,** no perímetro urbano desta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco nº 1, cravado na divisa da Gleba nº 1, confrontando com Oswaldo Gomes Geraldini; daí, segue com o rumo magnético de 14°65'NW e distância de 73,96 metros, dividindo com terras de Citusa, até o marco nº 2; daí, segue com o rumo de 63°19SW e distância de 50,00 metros, dividindo com terras de Indústria e Comércio Geraldini Ltda., até o marco nº 3; daí, segue com o rumo de 14°55' SE e distância de 73,94



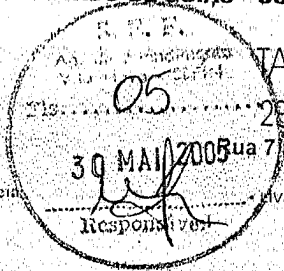
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião C/C 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Pereira Chaves
Hildef Raimundo Ribeiro
Renier Carlos de Freitas
Escritores

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Rita de Cássia Pinto Borges
Marilda Batista Teixeira
Escritores



TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 nº 485 - Centro - Fone: 225-2624
Fax : 229-4209

01088

180/182

0004

0007287

metros, dividindo com terras de Indústria e Comércio Geraldini Ltda., até o marco nº 4; daí, segue com o rumo de 63°19'NE e distância de 50,00 metros, dividindo com a Gleba nº 1, de Propriedade de Oswaldo Gomes Geraldini, até o marco nº 1, que é origem e ponto de partida", havidas conforme registro nº R-4-11.356 e 11.357, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local. E possuindo ela outorgante vendedora dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, na proporção de **R\$33.852,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)** para a primeira área descrita e **R\$96.148,00 (noventa e seis mil e cento e quarenta e oito reais)** para a segunda área, importância essa representada por 05 (cinco) notas promissórias de emissão do outorgado comprador, no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, vencendo a primeira em 10/08/2.004 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes, cujos títulos ficam vinculados à esta escritura, com embasamento legal nos Artigos 474 e 475 do Código Civil brasileiro, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamada à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como a certidão pela lei 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pela outorgante me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Foram-me apresentadas, a CND do INSS nº 042462004 (noventa) dias da data de sua emissão, bem como a Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal Nº E DATA DA CERTIDÃO DA RECEITA FEDERAL, as quais ficarão arquivadas nestas Notas. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Emolumentos: R\$1.100,00; Taxa Judiciária: R\$66,42. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 27 de julho de 2004. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente. (aa.) REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., PLINIO FRANCISCO PASSAGLIA, SÓCIO QUOTISTA da Outorgante. REGIONAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., PLINIO FRANCISCO PASSAGLIA JUNIOR, sócia quotista da Outorgante. GERCIO TEIXEIRA MENDONÇA FILHO, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, conferi em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião C/C 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendi Alípio Ferreira Chaves
Hildef Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Escreventes

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Rita de Cássia Pinto Borges
Marilda Batista Teixeira
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 n° 485 - Centro - Fone: 225-2624

Fax: 229-4209

LIVRO 01088

FOLHA 180/182

0004

0007287

Goiânia-GO, 27 de julho de 2004

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Escrevente

